



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Quinta-feira, 22 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 665

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Outros atos	4
Homologação / Adjudicação	5
Contratos	6
Outros Atos	7
Poder Legislativo	8
Licitações e Contratos	8
Extrato	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 22 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 665

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 35.367, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre Promoção Vertical.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Concedo a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **Viviane Gomes de Castro**, matrícula nº 1.231, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **Promoção Vertical**, passando do nível VI letra E para o nível VII letra E, conforme dispõe o art. 62 da Lei Municipal nº. 1.332/2004 e Protocolo nº 6.489/2026, com efeitos a partir de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 21 de outubro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 22 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 665

Página 3 de 8



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 35.369, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre Promoção Vertical.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. Concedo ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), **Promoção Vertical** sobre o salário do cargo efetivo, nos termos do Art. 19, § 1º, § 2º, VI e § 3º, V da Lei nº 1.841, de 16 de julho de 2007 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Rio Brilhante), conforme listados na tabela abaixo:

Mat.	Nome	Cargo	Secretaria	Porcentagem de Acréscimo	A partir de
2.527	Keisse Luana Vicente da Silva	Agente de Combate as Endemias	Saúde	21% (vinte e um por cento)	Outubro de 2026

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 21 de outubro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 22 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 665

Página 4 de 8

Licitações e Contratos

Outros atos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE ALTERAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
F6A2BF47102398AD83C4205D4A2297432A294D2A

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 219, de 17 de agosto de 2026, a existência do 1º (primeiro) **adendo** ao edital e anexos da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026**, consequentemente a abertura se realizará no dia **10 de novembro de 2026**, às **09:00** horas (Horário de Brasília – DF), objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e recarga de oxigênio medicinal, com disponibilização de cilindros em regime de comodato e logística completa de entrega, substituição/retirada e transporte até os domicílios dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde no município de Rio Brilhante/MS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOCAL DA DISPUTA (LINK): www.bll.org.br. **(e-mail:** licitacaoriobrilhante@gmail.com), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07:00 às 13:00 e/ou no **site** www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante/MS, 21 de outubro de 2026.

Verginia Ramos Gimenes
Pregoeira
Portaria nº 219/2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 22 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 665

Página 5 de 8

Homologação / Adjudicação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
Código e-Sfinge:
5426B6467AEBE2935D0F2ADD3D8047FA96BAFCDF

Objeto: Contratação de obra para de ampliação das Unidades de Saúde da Família ESF Jaime Medeiros e ESF Francisco Augusto Guerreiro de Melo, atendendo ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Brilhante - MS, através do Plano de Ação nº 09032026-093377, conforme especificações constantes no Projeto Básico deste Edital e seus anexos. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 073/2026, referente à licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2026, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/21, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se as empresas vencedoras valor total: R\$ 2.184.498,33 (dois milhões e cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos): **VIZZOTTO E CIA LTDA** (06049792000175) com o item: 2 no valor total de R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais). **DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** (39480758000100) com o item: 1 no valor total de R\$ 1.399.498,33 (um milhão e trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).

Rio Brilhante/MS, 21 de outubro de 2026.

ELIMAR RENER MARTINES LORENZON
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Decreto nº 33.403, de 01 de janeiro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 22 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 665

Página 6 de 8

Contratos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO N.º 196/2026
CELEBRADO EM 20/10/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
64A8B4FEF2872F54E6C47655ACE16CD783D73622

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE-MS E BRUNA LIVRAMENTO BARBOZA

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços de assistência médica, compreendendo consultas básicas, consultas especializadas, plantões médicos e serviços odontológicos especializados, destinados ao atendimento da rede municipal de saúde.

VALOR: Na Tabela abaixo está prevista a descrição e valor unitário do serviço a ser realizado pelo Contratado, conforme demanda:

Item	Descrição	Unid.	Preço Estipulado
2	Clínico Geral Plantão Médico	horas	R\$ 112,1973

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 072/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, Edital de Credenciamento n.º 004/2026.

ASSINATURAS: **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER** - Secretária Municipal de Saúde, pelo credenciante e **BRUNA LIVRAMENTO BARBOZA**, pela credenciada.

FISCAIS DO CONTRATO: Marly Duarte de Souza – Fiscal Titular e Taynã de Oliveira Fidelis - fiscal substituto.

Rio Brilhante/MS, 21 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 22 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 665

Página 7 de 8

Outros Atos

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCON

Processo Administrativo nº: 23.11.0603.001.00018-3

Parecer Jurídico nº: 022/2023

Reclamante: Rogina Augusta Bueno

Reclamada: Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.

CNPJ: 00.280.273/0001-37

Assunto: Reclamação referente a vício apresentado em televisor após aproximadamente oito meses de uso, com registro de display trincado.

Decisão: Determinado o arquivamento do processo administrativo, sem aplicação de multa ou de outra sanção administrativa à fornecedora, diante da insuficiência de elementos probatórios para fundamentar a imposição de penalidade, especialmente em razão da ausência de documentação comprobatória suficiente e de laudo técnico do aparelho, conforme conclusão do Parecer Jurídico nº 022/2023.

Determina-se a realização dos registros administrativos pertinentes, a notificação das partes acerca do teor da decisão e, após o cumprimento das providências cabíveis, o encaminhamento dos autos ao setor responsável para registro e arquivamento, sem remessa para cobrança de penalidade pecuniária.

Rio Brilhante/MS, 14 de outubro de 2026.

Lucas Ferreira de Oliveira

Gerente do PROCON Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 22 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 665

Página 8 de 8

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins - "A Pequena Cativante"

AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Contratação de companhia aéreas ou agências de viagens objetivando o transporte aéreo doméstico regular, para o fornecimento de passagens aéreas em linhas nacionais, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, inclusive emissão de seguro viagem, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS.

Processo Administrativo nº 040/2025. **AUTORIZO, RATIFICO E HOMOLOGO** ato da Comissão Contratante, por Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **CCRM VIAGENS LTDA**, CNPJ: 24.632.313/0001-20, no valor total de **R\$ 20.797,00 (vinte mil setecentos e noventa e sete reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001 – Câmara Municipal de Rio Brilhante
01.001.01 – Legislativa
01.001.01.031 – Ação Legislativa
01.001.01.031.101 – Execução das Atividades do Legislativo
01.031.101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Rio Brilhante – MS, 21 de outubro de 2026

José Maria Caetano de Sousa
Presidente da Câmara Municipal

Rua Athayde Nogueira, 1.207 – Centro - CEP 79130-000

Homepage: www.riobrilhante.ms.leg.br – E-mail: camararlicitacao@gmail.com